



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria Administrativa da SEDUC
Rua Fernão Dias, 778, - Bairro Zona09, Maringá/PR,
CEP 87014-000 Telefone: (44) 3127-2803 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00015949/2024.26

Ref: Resposta ao Requerimento nº 1971/2023

Ao Excelentíssimo Senhor

Com os nossos cumprimentos, através do presente encaminhado resposta ao Requerimento nº 1971/2023 referente a solicitação de esclarecimentos sobre o andamento do processo para terceirização dos serviços operacionais das escolas e centros municipais de educação infantil.

Em síntese, a manifestação do nobre edil, trata-se de solicitação acerca de esclarecimentos sobre o andamento do processo para terceirização dos serviços operacionais das escolas e centros municipais de educação infantil. Insta salientar que a contratação de empresa com vistas à prestação dos serviços operacionais nas unidades escolares (Escolas e CMEIs) encontra-se no momento em fase preparatória do certame (SEI 01.09.00112599/2023.87). Tal fase estabelece as reais necessidades da administração, visando elaborar um edital com critérios claros, estabelecendo os requisitos para participação, determinando também os critérios de avaliação, bem como condições contratuais. A referida etapa é de fundamental importância para a garantia da lisura e eficiência do processo licitatório.

Entendemos que é necessária a urgência para prestação do serviço público e que a celeridade na conclusão da licitação é crucial para otimizar processos e promover a eficiência na administração pública.

A agilidade na análise e na tomada de decisões contribui para a efetividade do procedimento licitatório, assegurando transparência e economia de recursos. Porém, também é de curial importância à administração que sejam resguardados os princípios balizadores da licitação com vistas a manter a lisura do certame proporcionando a isonomia e competitividade aos licitantes, bem como a proposta mais vantajosa à administração pública aplicando assim de forma responsável e eficiente o dinheiro público.

No mais, nos colocamos a inteira disposição para auxiliar, dentro da nossa esfera de competência, no que for necessário.

Agradecemos a atenção e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ilm. Sr.

Altamir Antônio dos Santos



Documento assinado eletronicamente por **Karina Silveira Marsola, Diretor (a) Administrativo (a)**, em 19/02/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes, Secretário (a) de Educação**, em 19/02/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3257436** e o código CRC **EF6BBDB3**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 351/2024 - GAPRE

Maringá, 19 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1971/2023 (SEI n.º 3200574), apresentado pelo Vereador **Altamir Antônio dos Santos**, que solicita esclarecimentos sobre o processo para terceirização dos serviços operacionais das escolas e centros municipais de educação infantil, anexamos o Despacho (SEI n.º 3257436) da Secretaria Municipal de Educação - Seduc.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 20/02/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3263222** e o código CRC **3C76C1D1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00015949/2024.26

SEI nº 3263222